

PORTARIA N. 1620 /2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, e das outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 190/2023 – Procuradoria Jurídica, (fls. 91 a 95), Processo Administrativo Eletrônico nº. 1201/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 479/2023 – Presidência da Fundação UNIRG (fls. 105 e 106) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador (Marca: ALKA ELEVADORES), sem fornecimento de peças, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando o Despacho nº 656/2023 – Controle Interno, (fls. 101 e 102), que acompanha o Parecer Jurídico 190/2023, (fls. 91 a 95) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **R J C DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, CNPJ n. 06.223.636/0001-89**, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666 1993;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de junho de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/21

